



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 40.752

DE 23

DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Certifico, para os devidos fins,

LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

24 / 08 / 2016

[Assinatura]

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

**Reconhece de Utilidade Pública a Fundação
Educativa e Cultural Manoel Joaquim dos
Santos - FUNDEC, localizada no Município
de São José de Piranhas, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece Utilidade Pública a Fundação
Educativa e Cultural Manoel Joaquim dos Santos - FUNDEC, localizada
no Município de São José de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da
República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador